



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



DESPACHO



Jacareacanga - PA, 07 de Março de 2022.

Exmo. Sr.  
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho informar que devido a necessidade da "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de derivados de lubrificantes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Jacareacanga-PA", solicito providencias no sentido de viabilizar, legalmente, a referida aquisição, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para as Secretarias Municipais, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.

CÍCERO MARTINS BARRETO  
CPF: 162.251.784-34  
Secretario Municipal de Administração e Finanças  
DECRETO Nº 009/2022-PM/GP

Cicero Martins Barreto  
Secretaria de Administração e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVAS

( x ) Aquisição de material e/ou Equipamento  
( ) Execução de Serviços e/ou Obras

DATA: 07/03/2022

**FONTE:**

- (x) Recursos Próprios  
( ) Programas  
( ) Convênios  
( ) FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de lubrificantes, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga planeja a contratação de empresa para o fornecimento do referido objeto com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando as demandas relacionadas ao objeto.		

CÍCERO MARTINS BARRETO  
CPF 162.261.784-34  
Secretário Mun. de Administração e Finanças  
DECRETO Nº 86/2022-PM/GP

Cicero Martins Barreto  
Secretaria de Administração e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de derivados de lubrificantes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Jacareacanga-PA.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga planeja a contratação de empresa para o fornecimento do referido objeto com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93. Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas. Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante. Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada, necessários à prestação dos serviços;

Fiscalizar e inspecionar os serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as especificações desse Termo de Referência;

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato;

Proporcionar as facilidades necessárias para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar os serviços descritos neste termo de referência conforme normas estabelecidas pela CONTRATANTE;

Notificar, formal e tempestivamente a empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação;

Aplicar a CONTRADATA, se necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**5. PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS**

ITEM	QTD	PRODUTO	MARCA	UNID
1	651,00	ADITIVO ARLA 32 (BALDE 20L) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
2	651,00	ADITIVO PARA COMBUSTIVEIS PARA MOTORES A GASOLINA (FRASCO 200ML) - PRIMEIRA LINHA		FRASCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



3	326,00	ADITIVO PARA LUBRIFICANTE (FRASCO 500ML) - PRIMEIRA LINHA		FRASCO
4	391,00	ADITIVO PARA RADIADOR - PRIMEIRA LINHA		LITRO
5	651,00	FLUIDO DE FREIO CLASSIFICACAO DOT 4 - PRIMEIRA LINHA		FRASCO
6	651,00	FLUIDO PARA TRANSMISSAO HIDRAULICA - PRIMEIRA LINHA		LITRO
7	391,00	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI (01 KG) - PRIMEIRA LINHA		KILOGRAMA
8	260,00	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI (BALDE 20KG) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
9	131,00	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI - TAMBOR 200KG - PRIMEIRA LINHA		UNIDADE
10	131,00	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO (01 KG) - PRIMEIRA LINHA		KILOGRAMA
11	131,00	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO (BALDE 20 KG) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
12	131,00	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO (TAMBOR 200 KG) - PRIMEIRA LINHA		UNIDADE
13	391,00	OLEO ATF (BALDE 20 LITROS)		BALDE
14	131,00	OLEO FLUIDO TRANSMISSAO 140 (BALDE 20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
15	131,00	OLEO FLUIDO TRANSMISSAO 90 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
16	326,00	OLEO FLUIDO TRANSMISSAO 90 (BALDE 20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
17	9.100,00	OLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPO PARA MOTORES A GASOLINA (01LITRO)		LITRO
18	2.600,00	OLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPO PARA MOTORES A GASOLINA (500ML)		UNIDADE
19	1.300,00	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO HD 68 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
20	911,00	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO HD 68 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
21	780,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 20W50 (01LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
22	260,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 10W40 SINTETICO (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
23	1.300,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL CH4 15W40 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
24	2.600,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL CH4 15W40 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
25	5.200,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL CI4 15W40 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
26	780,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL CI4 15W40 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
27	391,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL LAE 40 ( 20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA)		BALDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



28	260,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 10W40 SINTETICO (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
29	260,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 15W40 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
30	1.300,00	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA SAE 5W30 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
31	651,00	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 140 API GL5 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
32	651,00	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 80W90 API GL5 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
33	651,00	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 85W140 API GL5 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
34	651,00	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 90 API GL5 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
35	66,00	OLEO TRANSMISSAO 80W (BALDE 20 LITROS)		BALDE

## 6. DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após entrega dos itens no prazo de 30(trinta) dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDs), protocolado junto à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais, conferência e atestado do serviço.

A entrega dos serviços adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da autorização da ordem de serviço.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos desde o seu início até o seu término, com ações proativas e preventivas de modo a observar o cumprimento das regras previstas/pactuadas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados e trazer benefícios e economia para a administração.

Ainda, deverá acompanhar a assinatura dos contratos, manter controle individualizado de cada contrato e dentre outras funções, preparar e implementar as alterações contratuais.

## 8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

CÍCERO MARTINS BARRETO Jacareacanga - PA, 07 de março de 2022.  
CPF 152.261.754-34  
Secretário Mun. de Administração e Finanças  
DECRETO Nº 08/2022-PM/GP

Cicero Martins Barreto  
Secretaria de Administração e Finanças